



## **2º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TRIMESTRAL DE METAS QUALITATIVAS HOSPITAL INFANTIL ALZIR BERNADINO ALVES – HIMABA**

### **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**REFERÊNCIA LEGAL** As Portarias nº560-S de 21 de novembro de 2019, Nº 165-S de 27 de março de 2019, Nº 060-S de 18 de fevereiro de 2020 e Portaria N.º210-S de 07 de julho de 2020 que tratam a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para fiscalização dos Contratos de Gestão referente ao gerenciamento dos Hospitais Estaduais gerenciados por Organizações Sociais e nos termos dos artigos 29, 31 e 32 da Lei Complementar Estadual nº 489, de 22 de julho de 2009 e 4º, 5º, 6º e 23º do Decreto 2.484-R, de Março de 2010 e Instrução Normativa 042/2017 de 15/08/2017.

**CONTRATO DE GESTÃO: 001/2020**

**PERÍODO: Agosto, Setembro e Outubro (01/08/2020 a 31/10/2020)**

### **CONSIDERAÇÕES RELACIONADAS À PANDEMIA DE COVID 19:**

Estamos atravessando um momento singular na saúde decorrente da pandemia de COVID-19, o qual gerou uma necessidade de adequações e mudanças de caráter emergencial, inclusive em relação aos contratos com as Organizações Sociais de Saúde e Avaliação das metas programadas durante o período de emergência em saúde pública no estado do Espírito Santo - ES, devido à mudança do perfil assistencial dos Hospitais. Estas alterações foram formalizadas nos seguintes instrumentos e legislações:

- Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Doença por Coronavírus – COVID-19 (decorrente do SARS-CoV-2, novo Coronavírus);
- PORTARIA nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
- DECRETO nº 4593 -R de 13 de março de 2020 onde é declarado estado de

(A)



emergência em Saúde no ES decorrente do surto de Coronavírus (COVID 19);

- PORTARIA nº 038-R de 19 de março de 2020, que define as referências hospitalares ao tratamento do COVID-19 e reorganiza os fluxos, os atendimentos e os serviços de saúde e suspende procedimentos cirúrgicos eletivos (com exceções das cirurgias oncológicas e cardiovasculares), as cirurgias ambulatoriais eletivas, consultas e exames ambulatoriais especializados enquanto durar o estado de emergência;
- PORTARIA nº 041-R de 24 de março de 2020, que suspende a avaliação das metas físicas programadas durante o período de emergência em saúde pública no estado do Espírito Santo devido à mudança do perfil assistencial dos Hospitais;
- LEI COMPLEMENTAR Nº 946 de 27 de março de 2020, que define alteração das metas pactuadas para atender as situações concernentes ao novo Coronavírus (COVID-19); e alteração das obrigações relacionadas aos prazos para apresentação dos respectivos relatórios de cumprimentos de meta e outras formalidades incompatíveis com a situação de calamidade e emergência;
- PORTARIA nº 053-R de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as referências e contra-referências das unidades de atenção hospitalar durante o estado de emergência pública pelo COVID 19;
- PORTARIA nº 067-R de 20 de abril de 2020, que redefine o perfil de atuação dos serviços hospitalares durante o estado de emergência sendo estabelecido;
- Lei Federal nº13.992, de 22 de abril de 2020, que suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- PORTARIA nº 084-R de 15 de maio de 2020, que dispõe sobre referências nas Unidades de Atenção Hospitalar, durante o Estado de Emergência Pública pelo COVID-19.

(1)  
pw

R



- PORTARIA Nº 155-R, de 06 de agosto de 2020, estabelece o reagendamento das consultas e exames ambulatoriais e cirurgias eletivas ofertados pelos serviços próprios e contratualizados pela SESA, seguindo as recomendações para a aplicação de medidas de segurança aos pacientes, colaboradores e profissionais de saúde e dá outras providências.
- Portaria nº185-R de 18 de setembro de 2020, que altera a Portaria nº041-R e estabelece que a avaliação das metas físicas e qualitativas programadas ficará suspensa no período de 1º de março de 2020 a 30 de setembro de 2020, devido à mudança do perfil assistencial dos hospitais.

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Monitoramento e Avaliação elaborou este documento em cumprimento ao Contrato de Gestão nº001/2020 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e o Instituto GNOSIS.

A finalidade deste relatório é demonstrar o desempenho do HIMABA em relação ao cumprimento das metas dos Indicadores de Qualidade vigentes e, por conseguinte, fornecer dados para a avaliação do repasse referente a parte variável do Contrato de Gestão, que corresponde a 10% do valor total trimestral repassado mensalmente, sobre o qual poderá incidir ajuste a menor no repasse do custeio mensal subsequente a esta, correspondente a aplicação dos pesos referentes aos resultados de indicadores não alcançados.

No entanto, considerando a Lei Federal, os Decretos e as Portarias estabelecidas devido à pandemia COVID-19 as quais foram referenciadas neste relatório, em especial as instruções da PORTARIA 041-R de 24 de março de 2020 e Portaria nº185-R de 18 de setembro de 2020, os meses correspondentes a este trimestre (agosto/2020 e setembro/2020) ficaram isentos de avaliação de metas físicas e qualitativas programadas.

Da avaliação do alcance da meta qualitativa no trimestre referente ao mês de outubro/2020, poderá incidir ajuste a menor no repasse do custeio mensal



subsequente a esta, correspondente a aplicação dos pesos referentes aos resultados de indicadores não alcançados.

Para elaboração deste relatório, foram utilizados os dados dos relatórios mensais de avaliação de metas pactuadas entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA e o Instituto GNOSIS, bem como a metodologia descrita no documento “Indicadores para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo”, para embasamento do mesmo.

## 2. DESCRIÇÃO DO REPASSE

Os valores referentes às Metas Qualitativas – Parte Variável do Contrato (10% total do trimestre), estão descritas no quadro abaixo.

Parcela/Mês	Parcela Fixa (R\$)	Parcela Variável (R\$)	Total a Repassar (R\$)
4º- Agosto/2020	7.868.674,99	874.297,22	8.742.972,21
5º- Setembro/2020	7.868.674,99	874.297,22	8.742.972,21
6º- Outubro (01/10 a 02/11/2020)	8.130.964,16	903.440,46	9.034.404,62
<b>Total</b>	<b>23.868.314,14</b>	<b>2.652.034,90</b>	<b>26.520.349,04</b>

Fonte: Contrato de gestão nº 001/2020 – Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento

Os indicadores de qualidade possuem como critério de avaliação a média alcançada no trimestre e, contratualmente, possuem pesos diferentes de (15,00 a 25% por indicador) sobre o valor do custeio correspondente a parte variável.

Considerando a Lei Federal, os Decretos e as Portarias estabelecidas devido à pandemia COVID-19 as quais foram referenciadas neste relatório, em especial as instruções da PORTARIA 041-R de 24 de março de 2020 e Portaria nº185-R de 18 de setembro de 2020, os meses correspondentes a este trimestre (agosto/2020 e setembro/2020) ficaram isentos de avaliação de metas físicas e qualitativas programadas. Portanto, os cálculos de percentuais para ajustes à menor (caso existentes) foram realizados sobre o mês de outubro/2020, conforme tabela abaixo:



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Saúde*

Indicadores de Qualidade	Peso %	Parcela Variável Outubro/2020
Resolução de Queixas	15,00%	135.516,069
Satisfação do Usuário	15,00%	135.516,069
Controle de Infecção Hospitalar	25,00%	225.860,115
Controle de Taxa de Cesariana em Primíparas	20,00%	180.688,092
Taxa de Prontidão das Informações	25,00%	225.860,115
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>903.440,46</b>

Fonte: Contrato de gestão nº 001/2020 - Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

### 3. DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO AGOSTO a SETEMBRO/2020:

INDICADOR	AGOSTO	SETEMBRO
Resolução de Queixas	80%	85,71%
Satisfação do Usuário	96,49%	91,39%
Controle de Infecção Hospitalar	90,91%	100%
Controle de Taxa de Cesariana em Primíparas	100%	100%
Taxa de Prontidão das Informações	95,83%	90%

### 4. DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO OUTUBRO/2020:

CENTRALIDADE NO PACIENTE			
INDICADOR	META	OUTUBRO	RESULTADO
Resolução de Queixas <sup>1</sup>	Resolução de ≥90% das queixas	100%	ATINGIU
Satisfação do Usuário <sup>2</sup>	Satisfação ≥85%	97,88%	ATINGIU
MEIO DE APRESENTAÇÃO			

W  
40



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Saúde*

<sup>1</sup>Planilhas mensais de registro de queixas do SAU. Análise das tratativas, suas evidências, considerando a tangibilidade das respostas, propostas de melhoria e feedback do usuário. Executado pelo serviço social GECORP/CMASS/HIMABA.

<sup>2</sup>Relatórios mensais de atividades do SAU. Checagem por contato telefônico junto ao usuário respondedor e Visitas Técnicas do Serviço Social GECORP/CMASS/HIMABA “*in locu*”.

A CI/SESA/GECORP/CMASS/HIMABA/N.<sup>o</sup>58/2020 informou o resultado do monitoramento, avaliação e controle realizado pela Assistente Social da GECORP/CMASS/HIMABA, designada gerencialmente e formalizada pelas Portarias constantes na referência legal deste relatório.

QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA			
INDICADOR	META	OUTUBRO	RESULTADO
Controle de Infecção Hospitalar <sup>1</sup>	100% de Implantação de Relatório	100%	ATINGIU
Controle de Taxa de Cesariana em Primíparas <sup>2</sup>	100% de Implantação de Relatório	100%	ATINGIU
MEIO DE APRESENTAÇÃO			
<sup>1</sup> Através de Relatório Mensal de Prestação de Contas Assistencial e Relatório mensal de Taxas de Infecção Padronizado.			
<sup>2</sup> Através de Relatório Mensal de Prestação de Contas Assistencial e Relatório mensal de Taxa de cesáreas em primíparas. Relatório C. Cirúrgico e Obstétrico cirurgias, realizadas no período MV 2000			

QUALIDADE DA INFORMAÇÃO			
INDICADOR	META	OUTUBRO	RESULTADO
Taxa de Prontidão das Informações	≥98% de envio das informações	84,38%	NÃO ATINGIU
MEIO DE APRESENTAÇÃO			
CI/SESA/SSERCAS/GECORP/NEEFOS/N. <sup>o</sup> 446/2020			

Esta apuração foi informada na CI/SESA/SSERCAS/GECORP/NEEFOS/N.446/2020, resultado do monitoramento, avaliação e controle realizados pela equipe Econômico-

*(Assinatura)*



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Saúde*

Financeira da CMASS/HIMABA, designada gerencialmente e formalizada pelas Portarias constantes na referência legal deste relatório.

## 5. CÁLCULO DO CUSTEIO DA PARTE VARIÁVEL NO TRIMESTRE CONFORME ALCANCE DE METAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE

Indicador	Resultado Outubro	Peso	Parcela Variável Outubro	Ajuste A Menor (R\$)
Resolução de Queixas	ATINGIU	15,00%	135.516,069	-
Satisfação do Usuário	ATINGIU	15,00%	135.516,069	-
Controle de Infecção Hospitalar	ATINGIU	25,00%	225.860,115	-
Controle de Taxa de Cesariana em Primíparas	ATINGIU	20,00%	180.688,092	-
Taxa de Prontidão das Informações	NÃO ATINGIU	25,00%	225.860,115	- 225.860,115
Parcela Variável Agosto (R\$)			874.297,22	
Parcela Variável Setembro (R\$)			874.297,22	
Parcela Variável Outubro (R\$)			903.440,46	
<b>Total da parcela Variável no Trimestre (R\$)</b>			<b>2.652.034,90</b>	
<b>Total Do Ajuste A Menor (R\$)</b>			<b>- 225.860,115</b>	
<b>CUSTEIO DA PARTE VARIÁVEL NO TRIMESTRE (R\$)</b> [Parcela Variável no Período (-) Ajuste a Menor]			<b>2.426.174,785</b>	

## 6. CONCLUSÃO

A Análise da CMASS – HIMABA, em conformidade com o Contrato de Gestão nº001/2020 e a legislação vigente, especialmente as instruções da PORTARIA 041-R



de 24 de março de 2020 e Portaria nº185-R de 18 de setembro de 2020, informa a produção realizada pelo Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, sob gestão do Instituto GNOSIS no período de outubro/2020:

- ❖ Cumpriu as metas dos indicadores: “Resolução de Queixas”, “Satisfação do Usuário”, “Controle de Infecção Hospitalar” e “Controle de Taxa de Cesariana em Primíparas”
- ❖ Não cumpriu a meta do indicador “Taxa de Prontidão das Informações” o qual aponta para um ajuste a menor da parte variável do contrato em R\$ 225.860,11 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e onze centavos) neste trimestre.
- ❖ O valor final de custeio da parcela variável para o trimestre de agosto/2020 a outubro/2020 resultou no valor de R\$ 2.426.174,78 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Este relatório deverá ser submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 30 de novembro de 2020.

*Adriana Badke Nito*  
**ADRIANA BADKE NITO**

Enfermeira Membro CMASS/GECORP/SESA  
Assistencial HIMABA

*Lorraine Lopes Teixeira*  
**LORRAINE LOPES TEIXEIRA**

Enfermeira Membro GECORP/SESA  
Assistencial HIMABA



CI/SESA/GECORP/CMASS-HIMABA/Nº 58/2020.

Vitória, 30 de novembro de 2020.

Ao Núcleo Especial de Avaliação e Monitoramento das Organizações Sociais

Ref.: Índice trimestral dos indicadores de atenção ao usuário

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realiza o acompanhamento dos indicadores de qualidade relacionados à Satisfação e Resolução de Reclamações dos usuários. Esses indicadores, denominados como indicadores de Atenção ao Usuário oferecem subsídios para a análise da qualidade dos serviços prestados, bem como o funcionamento das ações e dispositivos da Política Nacional de Humanização implantados no hospital.

Seguem no quadro abaixo os índices de Satisfação do Usuário e Resolução de Reclamações, apresentados pelo Instituto GNOSIS/HIMABA no contrato de gestão 001/2020 referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2020, bem como, o percentual trimestral do período, tendo por fonte de dados para a avaliação da CMASS, os relatórios emitidos pela OUVIDORIA do HIMABA/GNOSIS, encaminhados na prestação de contas mensal.

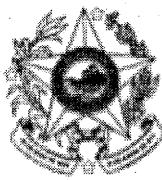
2020	INDICADOR: SATISFAÇÃO DO USUÁRIO			
	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	% TRIMESTRE
	96,49%	91,39%	97,88%	95,25%
INDICADOR: RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES				
	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	% TRIMESTRE
	80%	85,71%	100%	88,57%

Atenciosamente,

  
CHRISTIE VAGNER SANTOS

Assistente Social Membro CMASS/GECORP/SESA  
Assistencial/HIMABA





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
ECONÔMICO-FINANCEIRO HIMABA

---

CI/SESA/SSERCAS/GECORP/NEEFOS/Nº. 446/2020

Vitória ES, 27 de Novembro de 2020.

**Ao Núcleo Especial de Avaliação e Monitoramento das Organizações Sociais**

**Taxa de Prontidão do Segundo trimestre HIMABA – Instituto GNOSIS.**

Considerando o Contrato de Gestão 001/2020 celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e o INSTITUTO GNOSIS, cujo objeto é a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Infantil e Maternidade Altir Bernardino Alves – HIMABA.

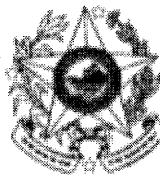
Considerando o pleno exercício das atribuições técnicas a CMASS, em especial do dispositivo nos artigos 30 e 31 da Lei Complementar Estadual nº 489, de 22 de julho de 2009 e combinado com os artigos 5º, 6º e 23º do Decreto nº 2.484-R, de 10 de março de 2010, tem a responsabilidade na emissão de relatórios sobre os valores financeiros resultantes dos respectivos demonstrativos financeiros apresentados pelas organizações sociais prestadoras de serviço aos hospitais estaduais.

Considerando o Decreto 2484-R, em seu artigo 5º, as atribuições e responsabilidade pelo monitoramento por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em seu § 3º, Inciso V, comunicar ao Secretário de Estado do Órgão Estatal Supervisor e ao Secretário da SEGER, para que tome ciência de possíveis irregularidades ou ilegalidades envolvendo a utilização recursos ou bens de origem pública por organizações sociais.

Considerando a Portaria nº 332-G, DE 18/09/2017, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação para fiscalização dos Contratos de Gestão referente ao gerenciamento dos Hospitais Estaduais gerenciados por Organizações Sociais, em seu Art.3º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

II - Requerer, a qualquer momento, a apresentação de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, [...]





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES/SESA  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
ECONÔMICO-FINANCEIRO HIMABA

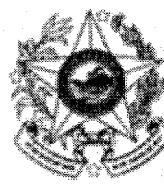
A CMASS<sup>1</sup> Econômico-financeiro realiza o acompanhamento dos Indicadores da Qualidade - 2º Contrato Emergencial GNOSIS/HIMABA 001/2020, especificamente o de TAXA DE PRONTIDÃO DAS INFORMAÇÕES.

Oportuno informar, que este monitoramento, avaliação, fiscalização e controles, são realizados pelas equipes Econômico-financeira/NEFOS<sup>2</sup> e Assistencial/NEAMOS<sup>3</sup> nos limites e nas competências técnicas de cada área.

Segue no quadro abaixo, os índices da TAXA DE PRONTIDÃO DAS INFORMAÇÕES, resultantes da avaliação da CMASS Econômico-financeiro, oriunda dos itens constantes no manual de INDICADORES PARA A PARTE VARIÁVEL: DESCRIÇÃO E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

1 - CMASS - Comissão de Monitoramento, Avaliação dos Serviços de Saúde.  
2 - NEFOS - Núcleo Especial Econômico-Financeiro das Organizações Sociais.  
3 - NEAMOS - Núcleo Especial de Avaliação e Monitoramento das Organizações Sociais.

*(Assinatura)*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
ECONÔMICO-FINANCEIRO HIMABA

MONITORAMENTO DE INDICADORES DE QUALIDADE CONTRATUAIS:			
2º trimestre 2020			
Critérios	Set/20	Set/20	Set/20
1 Balançário financeiro devidamente conciliado.	100,00%	100,00%	100,00%
2 Relatório estruturado e segregado em compras (regime de comodato), contratação de serviços (regime de compra) e gastos com folha de pagamento (regime de competência), para acompanhar a evolução dos gastos com folha de pessoal e encargos e a contratação de serviços e compras.	100,00%	100,00%	100,00%
3 Fluxo de Caixa Financeiro.	100,00%	100,00%	100,00%
4 Composição do saldo da conta corrente - matrizes (fornecedores de bens) e serviços, cuja finalidade é identificar os compras/contratados programadas, pagas e de vencimento.	100,00%	100,00%	100,00%
5 Projetos de investimento, em valor monetário e período, evidenciando saldo inicial, o que foi executado e o realizado, para identificação e acompanhamento dos recursos de investimento.	100,00%	100,00%	100,00%
6 Resposta nos Ofícios emitidos pelo CMASS - Equipes	Assistencial Econômico-Financeiro	100,00% 65,71%	100,00% 62,50%
		Realizado mensal	64,33%
		Realizado mensal	<b>69,53%</b>
Meta ... 100,00%			

A metodologia empregada está formalizada nos INDICADORES PARA A PARTE VARIÁVEL: DESCRIÇÃO E METODOLOGIA DE CÁLCULO, no qual a equipe CMASS Assistencial apresentou ao GNOSIS-HIMABA no dia 25 de Novembro de 2020 e a equipe CMASS Econômico-financeiro apresentou no dia 27 de Novembro de 2020.

2

dw

**ASSINATURA**

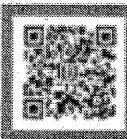
Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2230-2/2001, art. 13, § 1º, por:

DAVIS BERGER GOBBI

CONTADOR - DT

SESA - NEF09

emissão em 27/11/2020 19:25:43

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

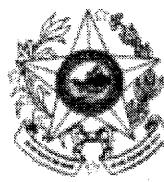
Documento capturado em 27/11/2020 19:25:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por DAVIS BERGER GOBBI (CONTADOR - DT - SESA - NEF09)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO INATÓ-ORIGINAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-dosses.egov.br/digital-originais>

du



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRSTARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
ECONÔMICO-FINANCEIRO HIMABA

O resultado referente ao segundo trimestre do Contrato Emergencial 001/2020 da TAXA DE PRONTIDÃO DAS INFORMAÇÕES (Agosto a Outubro de 2020)<sup>4</sup> foi de 89,53 % (Oitenta e nove inteiros e cinqüenta e três centésimos por cento), não atingindo a meta de 98% (Noventa e oito por cento).

Atenciosamente,

DAVIS BERGER GOBBI  
CRC-ES 011.539/0 – 0 CNAI CFC 6.099  
Contador CMAS SESA

<sup>4</sup> fazer visto na CI/SESA/SSAIS/CEDOS/NEFOS/Nº. 445/2020.